

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8.936, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 300.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço  
da seguinte:**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**28 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições  
200.000,00**

**13 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-  
Obra 13.000,00**

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**932 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física 15.420,00**

**924 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 22.100,00**

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

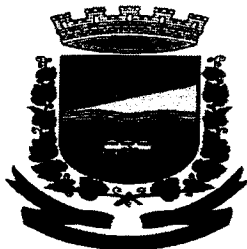
**18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1198 - 18.02.13.392.0371.2.262- 0001 -  
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 49.480,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas:**

**01 - Câmara de Vereadores**

**01.01 - Câmara de Vereadores**

**2 - 01.031.00200.2202 - 0001 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo -**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

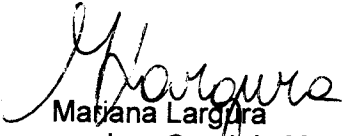
3 - 01.031.00200.2202 - 0001 - 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros PF -	30.000,00
4 - 01.031.00200.2202 - 0001 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros PJ -	40.000,00
21 - 01.031.00200.2202 - 0001 - 4.4.90.30.00.00.00 - Material de Consumo -	90.000,00
20 - 01.031.00200.2202 - 0001 - 4.4.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros PJ -	50.000,00
7 - 01.031.00200.2203 - 0001 - 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis-P.Civil -	40.000,00
	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Mariana Larga  
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013  
e publicado (a)  
Em 26 / 10 / 15

